

# **CÓDIGOS DE CONDUTA ECOTURÍSTICA PARA AUXILIAR A CONSERVAÇÃO AMBIENTAL DE UNIDADES DE CONSERVAÇÃO**

**SÂMARA BORGES MACEDO; RENATO LUIZ GRISI MACEDO; VANESSA ANDRETTA; NELSON VENTURIN e FELIPE CARISIO SCALIA AZEVEDO**

**UNIVERSIDADE FEDERAL DE LAVRAS – DEPARTAMENTO DE CIÊNCIAS FLORESTAIS,**

**email : rlgrisi@ufla.br**

**Eixo Temático : 3**

**Palavras chave : diretrizes ecoturísticas, padrões de comportamento, posturas ambientais**

## **Introdução**

Nos últimos anos, a popularidade do turismo de natureza (ecoturismo, turismo de aventura etc.) tem crescido, como evidenciam a variedade de publicações especializadas que surgiram sobre o assunto, o número crescente de acadêmicos se dedicando ao estudo dessa atividade, as revistas e agências especializadas em vender viagens a lugares razoavelmente preservados e culturalmente ricos, as reportagens freqüentes na mídia televisiva sobre lugares de natureza preservada e grande beleza cênica e o conseqüente e crescente interesse, por parte de muitos turistas, de um turismo participativo e orientado para a natureza (FAO/PNUMA, 1993).

O expressivo crescimento do turismo de natureza está relacionado, segundo D'AMORE (1993), a dois fatores principais: a procura por melhor qualidade de vida, quando o homem sente a necessidade de achar um espaço fora do urbano e do caos, que lhe transmita calma e alivie o estresse; e o surgimento e fortalecimento de uma ética ambiental.

Para que o turismo desenvolvido na natureza possa ser chamado de ecoturismo, é necessário ainda considerar três fatores principais: a conservação do ambiente visitado, seja ele natural ou cultural; a conscientização ambiental, tanto do turista como da comunidade receptora; e o desenvolvimento local e regional integrado. Cumprindo essas três premissas, o ecoturismo garante a sustentabilidade da atividade (CAMPOS, 2004).

Inserido neste contexto, observa-se que nos últimos anos, a demanda por visitação em unidades de conservação tem crescido significativamente e requer o estabelecimento de diretrizes e normas para que estas atividades sejam realizadas de maneira adequada e compatível com um dos principais objetivos do Sistema Nacional de unidades de Conservação da Natureza: o de conservar a biodiversidade.

## **Objetivos**

Os objetivos do presente trabalho científico de posicionamento foram resgatar, analisar, discutir e sintetizar os principais referenciais bibliográficos de obras, artigos e autores contemporâneos consagrados que realçam a importância da existência e da utilização dos códigos de conduta ecoturística como ferramentas auxiliares para a conservação ambiental das unidades de conservação. E, divulgar a importância da utilização das diretrizes para visitação em unidades de conservação do Brasil.

## **Metodologias**

Adotou-se a metodologia qualitativa-descritiva de levantamento, análise e discussão de referenciais bibliográficos contemporâneos sobre os pontos relevantes da temática proposta. O presente artigo define e apresenta os princípios e fundamentos dos códigos de conduta ecoturística que embasam a sua utilização, seus valores-chave, suas abrangências, restrições/ limitações e suas abordagens éticas – filosóficas (deontologia e teleologia), direcionadas e aplicadas à conservação ambiental das unidades de conservação.

## **Desenvolvimento do tema**

Segundo FENNELL (1997), parece que há uma consciência crescente nos setores público, privado e sem fins lucrativos do turismo para que, da perspectiva do desenvolvimento sustentável, as preocupações éticas não sejam desdenhadas. De acordo com HUGHES (1995), só a competência técnica, racional e científica da sustentabilidade tem predominado até hoje, em detrimento da competência ética que foi responsável pelo impulso inicial em direção a um novo paradigma de desenvolvimento mais holístico. Porém, para que isto se efetive na prática é essencial a defesa da adoção de códigos de conduta/ética para a indústria do turismo.

O Ministério do Desenvolvimento, Indústria e Comércio da Colúmbia Britânica (BRITISH, 1991) define um código de ética como um "conjunto de diretrizes que governa o comportamento do grupo-alvo no desenvolvimento de suas atividades de interesse". Do ponto de vista de uma indústria, eles funcionam como "mensagens por meio das quais as corporações esperam moldar o comportamento dos empregados e promover as mudanças, por intermédio de afirmações explícitas do comportamento desejado"

(STEVENS, 1994). No turismo, esses códigos têm ido além do campo dos negócios para garantir que a população local, o governo e os turistas submetam-se a diretrizes predeterminadas. Nos últimos anos tem ocorrido uma proliferação desses códigos, redigidos por uma grande variedade de organizações, entre as quais os governos, as ONGS, e a indústria. Muitos podem ser encontrados no trabalho de MASON e MOWFORTH (1995) e no Programa das Nações Unidas para a Indústria e o Meio Ambiente (1995).

De acordo com SCACE et al (1992), os códigos se classificam em duas categorias principais: códigos de ética e códigos de práticas/condutas. De acordo com os autores, o primeiro é baseado em valores e filosofias, enquanto o segundo é de aplicação prática e específico das ações imediatas em situações locais. Os códigos de conduta devem ser específicos para situações concretas, mas devem também se basear em um princípio ético adequado.

O elo entre a indústria do turismo e a ética tem sido discutido por PAYNE e DIMANE (1996); eles sugerem que os códigos de ética projetem alguns valores-chave, entre os quais a justiça, a integridade, a competência e a utilidade, ilustrando que:

1. A indústria do turismo precisa reconhecer que sua base é um recurso limitado, o meio ambiente, e que o desenvolvimento econômico sustentável requer limites;

2. A indústria do turismo precisa reconhecer que é baseada na comunidade e que os custos socioculturais do desenvolvimento do turismo devem ser mais bem considerados;

3. A indústria do turismo também deve reconhecer que é orientada aos serviços e, portanto, precisa tratar eticamente os empregados, tão bem quanto trata os clientes.

GENOT (1995) sustenta ainda mais as razões práticas para que a indústria ecoturística adote códigos de conduta, afirmando que, entre outros fatores, um meio ambiente adequado implica bons negócios, satisfação das demandas do cliente, une os esforços e melhora a imagem da indústria, além de garantir a qualidade do produto. E, considera que os seguintes princípios estão na essência de qualquer código de ética: compromisso ambiental, responsabilidade, planejamento integrado, gestão ambientalmente correta, cooperação entre os responsáveis por decisões de maior consciência do público.

Os códigos de ética/ conduta podem ser elaborados segundo os princípios fisiológicos das linhas éticas da deontologia e da teleologia.

A deontologia é uma abordagem ética em que uma ação é correta ou não com base nas regras ou princípios de ações, deveres, direitos ou virtudes. (MACKIE, 1977). Essa abordagem defende o comportamento baseado nos meios ou intenções. A deontologia, ou

comportamento correto, aponta um direcionamento em meio às regras e regulamentos que devemos seguir; em essência, nosso "dever" nos é apresentado e "devemos" aderir a ele. As operadoras de turismo deverão adotar, por exemplo, certas políticas organizacionais desenvolvidas com o objetivo de honrar normas ambientais ou culturais preestabelecidas. O exemplo de um código deontológico é o seguinte: respeite os limites de uma colônia de tartarugas e permaneça fora deles. Siga as instruções de seus guias.

Ao contrário, a teleologia ou bom comportamento é uma abordagem ética em que um ato é correto ou não apenas com base nas conseqüências de sua execução (BRODY, 1983). Por causa de seu direcionamento para as conseqüências das ações de alguém, ele se baseia nos fins. Nesse sentido, o participante é liberado da obrigação de seguir a tradição ou dogma do passado e pode fazer suas escolhas de uma forma condizente com as circunstâncias em mutação das sociedades e culturas. Um exemplo de um código teleológico é o seguinte: não entre nas áreas das estações de pesquisa sem ser convidado. Lembre-se de que ali estão sendo realizadas pesquisas científicas, e qualquer intrusão pode afetar os dados dos cientistas.

MALLOY e FENNELL, citados por FENNELL(1997) recomenda uma exploração mais profunda do significado filosófico dos códigos de ética, uma defesa maior da perspectiva teleológica no seu desenvolvimento, a descrição das conseqüências das ações da pessoa caso ela não obedeça ao código, e uma melhor compreensão da extensão na qual efetivamente os códigos podem afetar ou mudar os comportamentos.

FENNELL (1997) considera que:

- Os ecoturistas precisam ser informados sobre o que é ou não é um comportamento aceitável, reconhecendo que a qualidade de sua experiência depende em parte de sua predisposição de aceitar certas regras;
- As sociedades tradicionais e as organizações conservacionistas precisam se unir para estabelecer regras que nortearão os encontros entre os visitantes e a população local, para que haja respeito mútuo. Neste contexto, COLVIN (1994) propõe um código de ética para o ecoturista respeitar os valores da população nativa.

SWARBROOKE (2000) considera que a crescente preocupação com os aspectos potencialmente negativos do ecoturismo levou a um crescimento nos vários códigos de conduta para ecoturistas e para a "indústria" do ecoturismo. Em nível internacional, o referido autor cita três exemplos desses códigos de conduta - todos incluídos na publicação da Organização Mundial do Turismo (World Tourism Organization), Sustainable Tourism Development, publicada em 1993 (OS DEZ MANDAMENTOS DA AMERICAN SOCIETY OF TRAVEL AGENTS (ASTA) EM ECOTURISMO, as ORIENTAÇÕES PARA O TURISMO NA NATUREZA e SAFÁRIS COM RESPONSABILIDADE AMBIENTAL e as ORIENTAÇÕES PARA OPERADORAS DE VIAGENS).

FENNELL (2002) considera que a visão ética do ecoturismo deverá ser direcionada principalmente para as necessidades de base do recurso e da população local. Orientado por esses preceitos maiores, o referido autor recomenda uma listagem de pré-requisitos básicos para se alcançarem objetivos socioecológicos em uma cultura de ecoturismo baseada em princípios éticos:

- Minimizar o número de operadoras e turistas nas regiões de excursões ecológicas, tornando-o condizente com a capacidade do meio ambiente em absorver os impactos do ecoturismo;
- Realizar mais pesquisas sobre as filosofias dos negócios de operadoras de ecoturismo, para entender as estratégias de uso do solo regional que elas adotam;
- Para conduzir as excursões, só devem ser autorizadas operadoras com registros de procedência comprovada. Isso garante um grau significativo de controle para se avaliar as que agem de acordo e as que não;
- Insistir para que as operadoras mantenham um nível específico de competência, por intermédio de certificação. Insista também para que sejam realizadas avaliações pelos ecoturistas, depois submetidas a uma revisão pelos comitês regionais de revisão (p. ex., as avaliações deverão ser encaminhadas não à operadora, mas aos comitês).
- Insista para que os governos e a indústria trabalhem juntos instituindo diretrizes justas e igualitárias para regular e/ou guiar a indústria do ecoturismo.
- As pesquisas sustentam a idéia de que o desenvolvimento de uma indústria do ecoturismo não deve ser imposta a uma comunidade, mas deve ser uma iniciativa das bases. Esse enfoque enfatiza a importância das decisões virem de dentro e não de fora. As influências externas (especialistas) devem ser encorajadas, mas não à custa da integridade da comunidade.
- Insistir para que as agências internacionais sejam encorajadas a coordenar as pesquisas e a prover a força necessária para chamar a atenção a situações em que a indústria potencialmente terá ou tem tido um impacto negativo importante nos recursos e na população de uma região;
- Estabelecer elos mais fortes entre as instituições educacionais e a população local, fornecendo a essas pessoas os instrumentos (p. ex. diplomas, treinamentos) para trabalharem na indústria do turismo. Esses programas precisam ser desenvolvidos em conformidade com as necessidades da população local, e não necessariamente atendendo às necessidades das instituições.
- 9. Trabalhar para produzir uma definição de ecoturismo e ecoturistas aceitável para a comunidade internacional. Atualmente, há pouco consenso entre os que atuam na

prática e os pesquisadores, o que está atrapalhando o progresso das pesquisas nesse campo.

- 10. Criar um gabarito para determinar a porcentagem dos rendimentos do ecoturismo que deve ir para a população local e para a base do recurso da região anfitriã.
- 11. Colocar mais ênfase no tratamento da ausência crítica de foco em pesquisas sobre o ecoturismo, inclusive na teoria e na metodologia de pesquisa. Nesse caso, deve ser incluída também a necessidade de coletar dados que demonstrem ao governo e a outros responsáveis por decisões os benefícios do ecoturismo, em especial diante de outras formas mais predatórias de uso do solo;
- 12. Examinar modelos internacionais em que foram criados fundos de turismo ou de outros tipos de empreendimentos. O objetivo desses fundos seria acumular dinheiro do turismo ou de outros usos da terra, ao longo do tempo, para que, no caso da extinção do empreendimento ou da indústria, a região seja capaz de manter a sua viabilidade financeira por meio de investimentos em outras indústrias. Um caso desse tipo é Sheiland, na Escócia, que foi capaz de construir um fundo substancial com a indústria do petróleo no Atlântico Norte. Na ausência da indústria do petróleo, Shetland foi capaz de investir em outros negócios para equilibrar sua economia.

É importante realçar que o turismo, ao mesmo tempo em que fortalece a apropriação das unidades de Conservação pela sociedade, incrementa a economia e promove a geração de emprego e renda para as populações locais. Por outro lado, se o turismo não conduzido dentro dos princípios conservacionistas poderá ser vetor de degradação ambiental das mesmas.

Com esta preocupação e cuidado, as visitas e desenvolvimento de atividades ecoturísticas nas unidades de conservação integrantes do Sistema Nacional de Unidades de Conservação da Natureza – SNUC, devem ser cuidadosamente planejada para que possa cumprir os objetivos de sua criação, além de funcionar como uma ferramenta de sensibilização da sociedade sobre a importância da conservação da biodiversidade e como um vetor de desenvolvimento local e regional.

Para atender estas necessidades, MMA(2006) elaborou o documento – Diretrizes para Visitação em Unidades de Conservação que tem o objetivo de apresentar um conjunto de princípios, recomendações e diretrizes práticas com vistas a ordenar a visitação em Unidades de Conservação, desenvolvendo, e adotando regras e medidas que assegurem a sustentabilidade do turismo.

A participação consciente, responsável e ativa dos visitantes e das instituições envolvidas direta e indiretamente com a visitação em Unidades de Conservação é fundamental para compatibilizar a conservação e com o uso dos ambientes naturais. Com esse objetivo, segue abaixo um conjunto de recomendações que devem ser observadas por estes atores.

## RECOMENDAÇÕES GERAIS PARA O VISITANTE

- adotar os princípios do programa de Conduta Consciente em Ambientes Naturais do Ministério do Meio Ambiente e outras iniciativas de promoção de condutas responsáveis.
- Contribuir com o monitoramento das trilhas e áreas de visitação, relatando qualquer impacto ou irregularidade ao gestor da UC.
- Verificar as regras para a utilização do fogo em áreas de acampamento.
- Utilizar locais apropriados para armazenar o lixo e evitar a aproximação e alimentação inadequada da fauna, como também a poluição local.
- Respeitar os outros visitantes com o intuito de evitar conflitos entre os diversos usuários, cada qual com suas respectivas motivações e interesses.
- Entrar em contato com o gestor da unidade para se informar sobre a necessidade de autorização e regras específicas a serem atendidas, a fim de se planejar e agendar a visita com antecedência.
- Reconhecer que nem todas as unidades de conservação estão dotadas de infraestrutura e demais condições para realização de todas as atividades apresentadas neste documento.
- Procurar informações sobre o percurso, tais como: nível de dificuldade técnica, necessidade de autorização, desnível, horários permitidos para a prática, incluindo tempo de aproximação e retorno.
- Tomar conhecimento e seguir com atenção as advertências e recomendações realizadas pelos gestores das unidades e pelos prestadores de serviços em relação às regras e regulamentos específicos da Unidade de Conservação visitada.
- Reconhecer o risco inerente às atividades realizadas em ambientes naturais e assegurar que possuem conhecimentos, habilidades e condicionamento físico para participar das atividades demandadas, estando ciente de que o visitante é o principal responsável pela sua segurança.
- Certificar-se de que seu equipamento está em boas condições de uso, não se esquecendo dos equipamentos de segurança específicos da atividade que irá realizar.

- Portar equipamentos apropriados e, se necessário, estar preparados para enfrentar situações de emergência, até que os profissionais de busca e salvamento cheguem ao local do acidente.
- Contratar seguro para acidentes pessoais quando praticar atividades de visitação em unidades de conservação.

## **RECOMENDAÇÕES PARA AS INSTITUIÇÕES PRESTADORES DE SERVIÇOS EM UNIDADES DE CONSERVAÇÃO**

- As instituições prestadoras de serviços devem primar pela conservação dos recursos naturais e culturais.
- Apresentar um plano de monitoramento dos impactos ambientais, sociais, econômicos e culturais.
- Promover o desenvolvimento da comunidade local por meio de integração e parcerias na prestação de serviços aos usuários, visando a geração de benefícios que atendam às necessidades da sociedade.
- Promover a conduta responsável e consciente dos visitantes
- Assegurar que os resíduos provenientes da atividade realizada sejam manejados adequadamente.
- Apresentar sempre que requisitado pela UC, o relatório sobre a situação do local visitado e das condições da infra-estrutura de apoio.
- Capacitar e fomentar o aprendizado de seus funcionários, guias e monitores, sobretudo no que se refere aos instrumentos de gestão e manejo dos impactos da visitação.
- Observar e adotar as normas reguladoras gerais (ex. Associação Brasileira de Normas Técnicas – ABNT) e regulamentações específicas de cada UC.
- Realizar contato prévio com a gerência da UC para comunicar a visita e obter informações sobre as normas e regulamentos pertinentes à visitação.
- Articular entre si e com os gestores de UC para estabelecer padrões comuns de operação considerando critérios de qualidade, segurança e sustentabilidade.
- Contribuir com as iniciativas para a conservação da natureza por meio de doações corporativas, assistência técnica, programas educativos, trabalhos voluntários, entre outros.
- Instruir seus clientes previamente à visita, acerca da conduta adequada no interior da UC, a fim de minimizar os impactos negativos sobre os recursos naturais e culturais, bem como garantir a sua segurança.

- Dar ciência aos seus clientes das normas e regulamentos adotados na UC a ser visitada e garantir o seu cumprimento.
- Informar a equipe da UC sobre o tamanho do grupo, trajeto a ser realizado e tempo de duração da visita.
- Realizar periodicamente pesquisas de opinião e grau de satisfação dos usuários e, encaminhar os resultados para conhecimento da UC.
- Verificar a possibilidade de estabelecer parcerias com a UC a fim de potencializar a qualidade da visita.
- Planejar a gestão do risco e a segurança de seus clientes, em conjunto com os órgãos gestores de UC, durante a operação comercial.
- Comunicar os locais com prováveis riscos aos seus clientes e aos gestores das UC.
- Estabelecer níveis apropriados de serviços de busca e salvamento, inclusive treinamento de técnicos responsáveis.
- Estar adequadamente preparados para prestar socorro urgente, portanto os materiais e equipamentos apropriados à modalidade de atividade com a qual trabalham.
- Contratar seguro contra acidentes pessoais para seus clientes nas atividades de visita em UC.

### **Considerações Finais**

A responsabilidade pelo planejamento e implementação de programas adequados e éticos de ecoturismo deve ser atribuída às autoridades regionais, e nacionais. Entretanto, turistas e operadoras devem também aceitar parte dessa responsabilidade. Da perspectiva do turista, ele deve exigir certos requisitos básicos para garantir uma experiência ética e de qualidade. E as operadoras ecoturísticas devem assumir o compromisso de compartilhar com os órgãos públicos a responsabilidade de conservação ambiental dos destinos ecoturísticos. As principais razões práticas para que a indústria ecoturística adote códigos de conduta são que: um meio ambiente adequado implica bons negócios, satisfação das demandas do cliente, une os esforços e melhora a imagem da indústria, além de garantir a qualidade do produto. É importante, considerar que qualquer código de ética deverá ser apoiar nos seguintes princípios: compromisso ambiental, responsabilidade social, planejamento integrado, integração da população residentes às atividades ecoturísticas regionais, gestão ambientalmente correta,

cooperação entre os responsáveis por decisões relativas ao desenvolvimento ecoturístico regional.

Cabe ressaltar, por fim, que o êxito no ordenamento da visitação e conservação da natureza é diretamente proporcional ao esforço na divulgação e difusão destas diretrizes.

### **Referências bibliográficas**

BRITISH Columbia Ministry of Development, Industry and Trade. **Developing a Code of Ethics**: British Columbia's Tourism Industry, Victória, Columbia Britânica: Ministry of Development, Trade of Tourism, 1991.

BRODY, B. **Ethics and its Applications**, Nova York: Harcourt Brace Jovanovich, 1983.

CAMPOS, A. M. N. **O Ecoturismo como alternativa de desenvolvimento sustentável**. In: Revista Espaço Acadêmico. Maringá, n. 43, dez., 2004. Disponível em [www.espacoacademico.com.br](http://www.espacoacademico.com.br). Acesso em 19/08/2006. ISSN 159.6186

COLVIN, J.G. "Capirona: a model of indigenous ecotourism", artigo apresentado na Segunda Conferência Global Construindo um Mundo Sustentável no Turismo. Montreal, setembro, 1994.

D'AMORE, L.J. "A code of ethics and guidelines for socially and environmentally responsible tourism". **Journal of Travel Research**, pp. 64-66, 1993.

FAO/PNUMA. "El turismo em los parques nacionales y otras areas protegidas de América Latina". S.1./s.n., 1993.

FENNELL, D. A. **Ecoturismo**: uma introdução. São Paulo: Contexto, 2002. 281 p.

FENNEELL, D.A. **Mensuring the ethical nature of tourist operators: A comparison**, Congresso Mundial e exposição em ecoturismo Rio de Janeiro, Brasil, 15-18 de dezembro 1997.

GENOT, H. "Voluntary environmental codes of conduct in the tourism sector", **Journal of Sustainable Tourism** 3(3): 166-172, 1995

HUGHES, G. "cultural construction of sustainable tourism", **Tourism Management** 16 (1), 1995.

MASON, P. e MOWTORTH, M. **Codes of Conduct in Tourism**, University of Plymouth, Department of Geographical Sciences Occasional Paper. 1995.

MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE. **Diretrizes para visitação em unidades de conservação**. Brasília, Ministério do Meio Ambiente - Secretaria de Biodiversidade e Florestas. Diretoria de Áreas Protegidas, 2006. 61p.

PAYNE, D. e DIMANCHE, F. "Towards a code of conduct for the tourism industry: an ethics model" **Journal of Business Ethics** 15:997-1007, 1996.

SCACE, R.C., GRIFONE, E.; e USHER, R. **Ecotourism in Canada, relatório de consulta preparado para o Canadian Environmental Advisory Council**, Hull, Quebec: Ministry of Supply and Services, 1992.

STEVENS, B. "An analysis of corporate ethical code studies: "Where do we go from here?" **Journal of Business Ethics** 13:63-69, 1994.

SWARBROOKE, J. **Turismo sustentável: turismo cultural, ecoturismo e ética**. São Paulo: Aleph, 2000.

